

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES
CANHOTINHO - PERNAMBUCO
Casa Otacílio de Siqueira Passos

RESOLUÇÃO Nº 54/2007

EMENTA: Concede licença ao Prefeito Municipal para se afastar do município por um período de 15 dias e dá outras providencias.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 18, inciso XVIII, do Regimento Interno, submete a deliberação e aprovação do Plenário deste Poder Legislativo Municipal, e ela Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a afasta-se do Município de Canhotinho, entre o dia 04 e 19 de junho de 2007.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal, por ocasião de seu retorno e após reassumir o cargo, obrigado a comunicar o fato de imediato à Câmara Municipal de Vereadores.

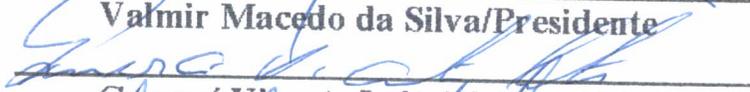
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ar. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

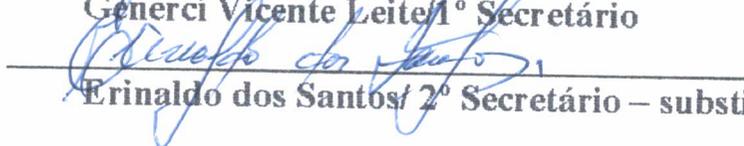
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, em 04 de junho de 2007.



Valmir Macedo da Silva/Presidente



Generci Vicente Leite/1º Secretário



Erinaldo dos Santos/ 2º Secretário – substituto

